



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA

### EDITAL – TRANSFERÊNCIA INTERNA

#### 2.º SEMESTRE DE 2024

I. O Reitor do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia (CEUN-IMT), nos termos da legislação vigente e do Regimento Geral do CEUN-IMT, torna público o presente edital para processo de transferência interna para os cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Design, Engenharia, Inteligência Artificial e Ciência de Dados, Relações Internacionais e Sistemas de Informação, no 2.º semestre de 2024.

#### CONDIÇÕES GERAIS

II. Poderão se candidatar neste processo de transferência interna, alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada nos cursos de graduação oferecidos pelo CEUN-IMT em 2023 ou 2024.

III. As transferências internas são classificadas em:

- a) transferência de curso; e
- b) transferência de itinerário de curso.

IV. Os pedidos de transferência interna deverão ser solicitados pela plataforma **Mauanet - Requerimentos on-line**, no período de **03.05 a 14.06.2024**. No campo “justificativa” deverá ser informado o curso pretendido de ingresso.

V. Solicitações de transferência fora do prazo estabelecido neste edital serão analisadas de acordo com a disponibilidade de vagas.

VI. As vagas disponíveis são:

CURSO	VAGAS
Administração - matutino	3
Arquitetura e Urbanismo - diurno	5
Ciência da Computação - matutino	10
Design - matutino	10
Engenharia - diurno	5
Inteligência Artificial e Ciência de Dados - matutino	5
Relações Internacionais - matutino	5
Sistemas de Informação - matutino	5

VII. No ato da solicitação de transferência de curso, o aluno deverá anexar ao seu pedido o comprovante de pagamento da taxa de análise de transferência no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), realizado por meio de depósito/transferência bancária ou pix na seguinte opção de conta corrente do IMT:





Banco Itaú: Agência 0263 e Conta Corrente 49777-8

Chave PIX: [financeiro@maua.br](mailto:financeiro@maua.br)

Instituto Mauá de Tecnologia - CNPJ: 60.749.736/0002-70

VIII. A taxa de análise de transferência não será devolvida em caso da não aceitação da transferência ou desistência por parte do interessado.

IX. Caso haja disciplina a ser cursada como adaptação decorrente do processo de transferência de curso ou transferência de itinerário de curso, o valor correspondente a ela será acrescido na mensalidade.

X. O resultado do processo de transferência será comunicado aos interessados por e-mail até **28.06.2024** e na oportunidade será informado o prazo para realização da matrícula.

XI. A transferência está condicionada à inexistência de qualquer débito de caráter financeiro relativo a serviços educacionais prestados anteriormente pelo contratado ao aluno.

São Caetano do Sul, 29 de abril de 2024.

Prof. Dr. José Carlos de Souza Junior  
Reitor